

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 13 - P, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**REVOGA PORTARIA Nº 14 – P DE
06/08/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado do CIM POLINORTE Nº 01/2021, e o seu resultado publicado no órgão de imprensa oficial do CIM POLINORTE;

Considerando que foram contemplados no referido processo seletivo os empregos públicos demandados pelo consórcio público para a contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 14 – P de 06/08/2020, que contrata temporariamente para o Cargo de Agente Administrativo do CIM POLINORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, ES, 29 de março de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 29 de março de 2021.

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu - ES - CEP: 29.670-000

E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado do CIM POLINORTE Nº 01/2021, e o seu resultado publicado no órgão de imprensa oficial do CIM POLINORTE;

Considerando que foram contemplados no referido processo seletivo os empregos públicos demandados pelo consórcio público para a contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 12 – P de 26/12/2016, que contrata temporariamente para o Cargo de Oficial Administrativo do CIM POLINORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, ES, 29 de março de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 29 de março de 2021.

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 13 - P, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Publicação Nº 343222

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 13 - P, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 14 – P DE 06/08/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado do CIM POLINORTE Nº 01/2021, e o seu resultado publicado no órgão de imprensa oficial do CIM POLINORTE;

Considerando que foram contemplados no referido processo seletivo os empregos públicos demandados pelo consórcio público para a contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 14 – P de 06/08/2020, que contrata temporariamente para o Cargo de Agente Administrativo do CIM POLINORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, ES, 29 de março de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 29 de março de 2021.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Publicação Nº 343395

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: E&M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA ME.

Processo Administrativo nº 257/2021 de 08/03/2021.

Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/1993 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 30/03/2021.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente do CIM Polinorte